

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 020/2003

**Súmula:** Autoriza a doar uma área de terras Abeçair de Almeida Moreira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Abeçair de Almeida Moreira**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 25, Bairro Seminário, Siqueira Campos, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 5.000.302-7 PR e do CPF nº 724.718.679-87, uma área de terras com as seguintes medidas e especificações: **Frente** para a PR 424, na extensão de 21,00 metros; **Fundos** com terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos, na extensão de 23,12 metros; **Lado Esquerdo** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos, na extensão de 97,89 metros; **Lado Direito** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos, na extensão de 107,56 metros.

**Parágrafo Único** – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado em uma área maior, com 281.810,00 m<sup>2</sup>, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o nº 8.496.

**Art. 2º** – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 4 de julho de 2003.

**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**